LEI Nº 624/2014 **DE 27 DE JUNHO DE 2014.**

"Autoriza o Poder Executivo a criar Crédito Adicional Especial no exercício financeiro de 2014, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no valor de R$ 493.100,00, com objetivo de executar obra de pavimentação em blocos de concreto, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito adicional especial no corrente exercício, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no valor de **R$ 493.100,00** (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais), para execução da obra de pavimentação em blocos de concreto na zona urbana deste Município.

Art. 2º O recurso necessário para criação do crédito especial de que trata o Art. 1º é proveniente do Convênio nº 773185/2012/MCIDADES/CAIXA, firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, objetivando execução de ações relativas ao planejamento urbano e a infra-estrutura de nosso Município.

Art. 3º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará a funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

SANCIONADA

EM: 27/06/2014

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO
De: 27 / 06 / 2014 à 04 / 07 / 2014

Câmara do Município de Urupá
PUBLICADO
De: 27 / 06 / 2014 à 04 / 07 / 2014